



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE MAIO DE 2005.

**CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal de João Pessoa, passando a fazer parte do Regimento Interno desta Casa.

§ 1º - A Comissão criada por este artigo terá incumbência de discutir, fiscalizar e exigir o cumprimento aos direitos básicos da saúde, nesta Capital, sempre que os mesmos forem violados ou, ainda, ameaçados.

§ 2º - Esta Comissão deverá constar no Regimento Interno desta Casa, a ser inserida no seu Art. 41.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal de João Pessoa terá ainda as seguintes atribuições:

I – Requerer providências enérgicas aos órgãos competentes com a finalidade de garantir o direito à saúde, como previsto na Constituição deste País;

II – Promover debates, seminários e encontros visando sempre à defesa incansável da correta prestação dos serviços de saúde desta cidade;

III – Remeter relatório de qualquer denúncia apurada ao Ministério Público Estadual ou Federal e ao Ministério da Saúde, conforme o caso;

IV – É recomendável que esta Comissão convide órgãos ou entidades para terem assento na mesma, com direito a voz, porém não a voto, em número de três.

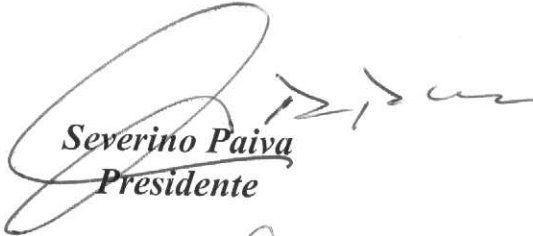


ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

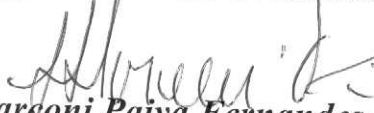
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE MAIO DE 2005.


Severino Paiva
Presidente


Padre Adelino
1º Vice-Presidente


Marconi Paiva Fernandes de Oliveira
2º Vice-Presidente


Potengi Holanda de Lucena
1º Secretário


Aristavora de Souza Santos
2º Secretário


João Almeida de Carvalho Júnior
3º Secretário